MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico
Edição Extra

Número 6593 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 03/11/2026

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº87

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à DIRETORIA DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, situada na Rua Alfredo Chaves nº 1333, térreo, nesta cidade, a fim de regularizar sua situação perante o Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará encaminhamento para cobrança judicial e/ou cobrança extrajudicial.

NOME	CPF/CNPJ
ALEXANDRE GABRIEL BERTIN	954.XXX.XXX-20
ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-89
ARAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	15.XXX.XXX/XXXX-39
DOGIVAL MENDONCA DO NASCIMENTO	031.XXX.XXX-14
DOUGLAS FANTE	806.XXX.XXX-49
E. L. DA SILVA VEICULOS LTDA	44.XXX.XXX/XXXX-43
ELTON MACHADO PEREIRA	552.XXX.XXX-34
Espólio de ALCINO SPIERING	276.XXX.XXX-68
Espólio de RENATO ANGELO DEMORI	033.XXX.XXX-91
FABIO VIANA FARIAS	001.XXX.XXX-57
HDB REPRESENTACOES LTDA	14.XXX.XXX/XXXX-04
JONAS VALDEMAR REKOVVSKY	008.XXX.XXX-08
MACOUMBA THIAM	700.XXX.XXX-58
MORGANA MARINA BONATTO	003.XXX.XXX-38
TEREZINHA MARIA LEITE	235.XXX.XXX-06
VILMAR UBIRAJARA DE SOUZA	281.XXX.XXX-00

CAXIAS DO SUL, 03 de Novembro de 2026.

ADRIANA DALLE MOLLE CASAGRANDE
DIRETORIA DE ATENDIMENTO,
ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

MICAEL MEURER
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Central de Licitações - CENLIC, comunica aos interessados que com referência ao Dispensa **n.º 176-2026, RETIFICA-SE a publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27 de outubro de 2026**, nos seguintes termos:
Onde lê-se:

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.** Objeto: Contratação Emergencial de companhia seguradora para prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de vida em grupo, para a quitação do saldo devedor de contratos de financiamento com o Fundo da Casa Popular (FUNCAP). **Valor: R$ 250.209,14.** Dispensa n.º 176/2026. Processo n.º 2026/48134. Fundamento Legal: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21.

Silvio Daniel da Silva
Secretário da Habitação

Leia-se:

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratado(a): **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.** Objeto: Contratação Emergencial de companhia seguradora para prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de vida em grupo, para a quitação do saldo devedor de contratos de financiamento com o Fundo da Casa Popular (FUNCAP). **Valor: R$ 300.322,93.** Dispensa n.º 176/2026. Processo n.º 2026/48134. Fundamento Legal: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21.

Silvio Daniel da Silva
Secretário da Habitação

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/administracao-tecnologia-e-inovacao/central-de-licitacoes-cenlic, Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2026.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretária de Administração, Tecnologia e Inovação

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n° 264-2026 (n° 139-2026)** (fornecimento de camisetas personalizadas), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2026.

Nathalia Vanin Casara
Superintendente Financeira, de Compras e de Licitações, em exercício

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Contrato n.º 3261350000 (Grupo 16). Pregão Eletrônico n.º 32/2026. Contratada: A D N Comércio e Representações Ltda. - CNPJ n.º 40.330.197/0001-41. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos de uso geral da gerência de manutenção eletromecânica, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Valor: R$ R$15.020,00 (quinze mil e vinte reais). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do instrumento contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram. Caxias do Sul, 30 de outubro de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

Contrato n.º 3261360000 (Item 94). Pregão Eletrônico n.º 32/2026. Contratada: Douglas Cordeiro Ltda. - CNPJ n.º 27.176.482/0001-91. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos de uso geral da gerência de manutenção eletromecânica, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Valor: R$62.818,46 (sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do instrumento contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram. Caxias do Sul, 29 de outubro de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

Contrato n.º 3261370000 (Grupos 7 e 14). Pregão Eletrônico n.º 32/2026. Contratada: Ferragem Pezzolatto Ltda. - CNPJ n.º 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos de uso geral da gerência de manutenção eletromecânica, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Valor: R$ 15.106,38 (quinze mil cento e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do instrumento contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e anexos que o integram. Caxias do Sul, 29 de outubro de 2026. Edson Paulo Theodoro da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, por força de delegação expressa do Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Considerando a Lei Complementar N.º 3.673, de 24 de junho de 1991, que estabelece o estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Caxias do Sul e dá outras providências;

Considerando as disposições do Decreto Municipal N.º 23.909, de 20 de outubro de 2025, que regulamenta procedimentos de controle de frequência e registro de ponto biométrico nos termos da Lei Complementar 3.673/1991, de 24 de junho de 1991 e revoga os Decretos 23.008, de 07 de março de 2024, 23.536, de 24 de março de 2025 e 23.550, de 27 de março de 2025.

Considerando o capítulo II do citado Decreto, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro.

Considerando o capítulo III do citado Decreto, que dispõe sobre a compensação de horários e do banco de horas.

Considerando o capítulo IV do citado Decreto, que dispõe sobre as faltas e do ponto facultativo.

Considerando o capítulo V do citado Decreto, que dispõe sobre as escalas de trabalho.

COM RELAÇÃO À OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ESTABELECE:

Art. 1° É obrigatório o registro de ponto diário, efetuado no início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso.
Art. 2° Durante os acertos de ponto mensais, serão aceitos, no máximo, 2 (duas) inclusões manuais de registros de ponto por motivo de esquecimento.
$ 1º Não serão consideradas mais de 2 (duas) inclusões manuais por mês, sendo que, a partir da terceira, serão realizados os devidos descontos correspondentes pelo Setor de Pessoal.
$ 2º Cabe ao servidor realizar o controle do registro de ponto diário no início, transcurso e término de seu expediente.

COM RELAÇÃO À COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO E BANCO DE HORAS ESTABELECE:

Art. 3º As chefias diretas não poderão autorizar a redução de jornadas de trabalho e/ou dispensar o servidor do cumprimento de sua carga horária, exceto para os casos previstos na legislação vigente.
Art. 4º O não cumprimento integral da escala de trabalho pelo servidor implicará o desconto de horas mensal e consequente perda da remuneração equivalente, de acordo com o disposto na legislação vigente.
$ 1º Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada de trabalho, mediante prévia autorização da chefia imediata com posterior ciência ao Departamento de Pessoal que fará as adequações necessárias no espelho

do ponto do servidor.
$ 2º A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada dentro do mesmo período de apuração de frequência e dentro dos limites da escala do servidor, bem como do horário do local de trabalho.
Art. 5º A geração do banco de horas não poderá ser utilizada para pagamento de serviço extraordinário ou indenização pecuniária, prestando-se exclusivamente para abonar/compensar a carga horária total ou parcial, devidamente autorizada pela chefia imediata do setor.
$ 1º O crédito de horas gerados no mês, a ser adicionado no banco de horas, não poderá ultrapassar 2 (duas) horas, excetuando-se convocações da Presidência do IPAM para atendimento de serviços extraordinários nos termos da legislação vigente.
$ 2º O crédito de horas não compensado no mês de sua geração (banco de horas) poderá ser utilizado em até 360 (trezentos e sessenta) dias subsequentes ao fato gerador. A não utilização das horas geradas resultará na extinção automática após o transcurso do referido prazo e assim seguirá sucessivamente, tanto para geração quanto para extinção.
$ 3º O controle da totalização e da extinção automática das horas mencionados no parágrafo § 2° caberá ao Setor de Pessoal, enquanto a organização da compensação de horas é responsabilidade de cada servidor junto à sua chefia imediata.
$ 4º A análise e a autorização para geração e utilização do banco de horas caberá à chefia imediata e deverá ser expressamente descrito na folha ponto.
$ 5º As chefias que permitirem geração desnecessária de banco de horas serão corresponsabilizadas, nos termos da Lei.
$ 6º É vedado convocar os estagiários tratados na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, para cumprirem horas além das estipuladas para o estágio, gerando assim banco de horas. Casos excepcionais deverão ser verificados junto ao Setor de Pessoal.
$ 7º O saldo de banco de horas para servidores com duas matrículas será gerado e usufruído separadamente, não havendo possibilidade de transferência de horas de uma matrícula para outra.
Art. 6º Caso o teletrabalho seja regulamentado pela Administração Pública Municipal, os servidores que optarem por esta forma de modalidade de trabalho não terão direto a acumular banco de horas. A adesão ao teletrabalho, mesmo que o servidor intercale mês de teletrabalho e mês de presencial ao longo do ano, não permite acumular banco de horas.
Art. 7º A utilização de banco de horas para abonar a jornada completa de um dia de trabalho, deverá ser acordada e autorizada prévia e expressamente pela chefia imediata e, no mínimo, metade da jornada prevista para este dia já deverá estar acumulada em seu saldo de banco de horas.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2026.

Gustavo da Silva Machado, Presidente do IPAM.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 40/2026 – CONCURSO PÚBLICO 001/2025

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, n° 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

EDITAL 001/2025 – CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

Cargo: CONTADOR:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	2406897	JESSICA ALINE MOLINETT

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 03 de novembro de 2026.

Eric Douglas Neto Dandolini
Supervisor Departamento Pessoal

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 091/26 – Contratada: **WIEBBELING DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção elétrica de veículos pesados, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 30/10/2026 a 30/10/2027. Valor total: R$318,00 (trezentos e dezoito reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 097/26 – Contratada: **RADIADORES DOMENEGHINI LTDA.** Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de manutenção e limpeza de radiador, intercooler, radiador de óleo e radiador de óleo de caixa, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 30/10/2026 a 30/10/2027. Valor total: R$150.127,50 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2026.
Milton Balbinot – Diretor-Presidente

Farmácia do IPAM

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04.2026

A Farmácia Do IPAM S.A., torna público que o Pregão Presencial 04/2026, objeto: Contratação de empresa para suporte aos serviços de informática para a Farmácia do IPAM S.A., conforme condições e exigências do Termo de Referência – Anexo VIII, está disponível site www.farmaciaipam.com.br, no link Transparência. Informações: (54) 4009-7734 em dias úteis, das 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2026

A Direção da Farmácia do IPAM S.A,. faz saber, através do presente Edital, que está sendo nomeado o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de**: AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Yonara Butka. Comunicamos que o candidato acima citado deverá comparecer na **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, na Rua Pinheiro Machado, nº 2.281, Bairro Centro, a fim de tomar posse. O prazo para a posse é de **15(QUINZE) dias úteis**, a contar da data desta publicação. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo. GABINETE DA DIREÇÃO, 03 de novembro de 2026.

Gilberto Meletti
Diretor Presidente

Alexandre Salvador Maineri
Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL Nº 05/2026

A **Farmácia do IPAM S.A.**, torna público a Homologação das Inscrições – Lista Preliminar de Candidatos, do Concurso Público 001/2026, conforme as disposições a seguir:

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo Público
2572856	ALINE BORGES PIRES	Analista de Recursos Humanos

2575841	ALINE ROXANA CREMONINI BASE	Analista de Recursos Humanos
2572681	AMANDA BLASI TERRES	Analista de Recursos Humanos
2574255	ANA CAROLINE DE TOLEDO	Analista de Recursos Humanos
2580519	ANA CLÁUDIA PEZZI	Analista de Recursos Humanos
2580891	ANA CRIS DE CAMPOS BARBOSA	Analista de Recursos Humanos
2572546	ANDRÉIA AGUIAR CAMARGO	Analista de Recursos Humanos
2579043	ANDREIA DA ROSA	Analista de Recursos Humanos
2579822	ANGELA THOMASI	Analista de Recursos Humanos
2575707	BRUNA AMARO DE CARVALHO	Analista de Recursos Humanos
2579403	BRUNA UEZ FETTER	Analista de Recursos Humanos
2572556	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA LEITES	Analista de Recursos Humanos
2581389	CAROLINE MALDOTTI RAMOS	Analista de Recursos Humanos
2573344	CÉSAR RODRIGUES MARQUES	Analista de Recursos Humanos
2580192	CHRISLEY RODRIGUES DE PAIVA	Analista de Recursos Humanos
2576089	CLARA AFONSO DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
2580950	DEBORA MENEGAZZI MULLER	Analista de Recursos Humanos
2576630	EDUARDA MOREIRA FERNANDES GOMES DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
2572801	EDUARDO JOÃO BRESSIANI	Analista de Recursos Humanos
2575030	ELISABETE MARIA PELIN MARINI	Analista de Recursos Humanos
2572951	ELISANGELA SANTOS DA LUZ	Analista de Recursos Humanos
2572910	EMERSON ADRIANO DE PICOLI	Analista de Recursos Humanos
2573352	FABIOLA CANABARRO FABRO	Analista de Recursos Humanos
2578949	FERNANDA OSELAME	Analista de Recursos Humanos
2578678	FRANCESCO SALARIS	Analista de Recursos Humanos
2573048	GISELE KOCH DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos
2581141	HELENA DE OLIVEIRA FARIAS	Analista de Recursos Humanos
2575991	HELENO SCHNEIDER	Analista de Recursos Humanos
2580325	INGRID SEIBERT	Analista de Recursos Humanos
2572925	ISAMAIRA DE SOUZA BUENO	Analista de Recursos Humanos
2572544	ISIS VIAPIANA SCARSSI	Analista de Recursos Humanos
2573752	JEISA BORGES	Analista de Recursos Humanos
2580234	JERONIMO DE ROSSI MOLINA	Analista de Recursos Humanos
2581361	JOEL BATTISTEL	Analista de Recursos Humanos
2578085	JOELENA RACHEL RAMELLA	Analista de Recursos Humanos
2572777	JONAS DECKER	Analista de Recursos Humanos
2573402	JÔNATA CARDOSO	Analista de Recursos Humanos
2581021	JONES GABRIEL BRATZ	Analista de Recursos Humanos
2572491	JULIANO VIERO	Analista de Recursos Humanos
2572600	KARINA SOUSA DE SOUZA	Analista de Recursos Humanos
2573077	LEANDRO MANICA FENNER	Analista de Recursos Humanos
2581087	LEANDRO PIRES FERREIRA	Analista de Recursos Humanos
2575338	LILIANE TRENTIN	Analista de Recursos Humanos
2572768	LUCAS HENRIQUE DIAS	Analista de Recursos Humanos
2580138	MANOELA CARDOSO GABOARDI	Analista de Recursos Humanos
2577351	MÁRCIA FOGAÇA DE SOUZA	Analista de Recursos Humanos
2573930	MARCIA LEOPOLDINA GASPERIN	Analista de Recursos Humanos
2572593	MARCO ANTONIO MARASCHIN	Analista de Recursos Humanos

2578967	MARIA JULIANA DALL AGNOL BECK RODRIGUES	Analista de Recursos Humanos
2576109	MARINA DO AMARAL MINOZZO	Analista de Recursos Humanos
2574781	MAURICIO PEDROSO DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos
2574036	MICHELI DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos
2573291	MIGUEL FELIPE ALMEIDA	Analista de Recursos Humanos
2579648	MILTON ANTONIO IPSILANTY BERTRAND	Analista de Recursos Humanos
2578080	NATALIA SILVA DE JESUS	Analista de Recursos Humanos
2574935	NITIELI LIMA FERREIRA	Analista de Recursos Humanos
2573321	PATRÍCIA DA SILVA BARCELOS FAGHERAZZI	Analista de Recursos Humanos
2575864	PATRICIA DA SILVA VEDOVELLI VOSS	Analista de Recursos Humanos
2578733	PATRICIA FAORO	Analista de Recursos Humanos
2572868	PATRÍCIA VILAR XAVIER	Analista de Recursos Humanos
2581257	PAULO DIOGO BORGES	Analista de Recursos Humanos
2573529	PAULO ROBERTO SIQUEIRA	Analista de Recursos Humanos
2578879	PRISCILA VIEIRA NAZARIO	Analista de Recursos Humanos
2572534	REJANE MONTEIRO MACHADO	Analista de Recursos Humanos
2572760	RICARDO ZOLIN TIER	Analista de Recursos Humanos
2572716	ROCHELE CRISTIANE DA SILVA PINTO SACHET	Analista de Recursos Humanos
2580733	SCHEILA SIMONE ZORZI	Analista de Recursos Humanos
2572903	SHEILA TELLES GONÇALVES	Analista de Recursos Humanos
2581151	SIMONE ANDRÉA DE LIMA SILVA	Analista de Recursos Humanos
2578860	TAÍS ALVES DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
2579685	TAIS RECH BERNARDI	Analista de Recursos Humanos
2581322	THANISE MACHADO DE OLIVEIRA	Analista de Recursos Humanos
2573755	THAYRISE DOS SANTOS RIBEIRO	Analista de Recursos Humanos
2573702	TIAGO SANSON DE LACERDA	Analista de Recursos Humanos
2581408	VALQUIRIA PELLIZZARI PADILHA DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
2572840	VANUSA DOS SANTOS RAMOS	Analista de Recursos Humanos
2572562	VERA ADRIANA DE OLIVEIRA GARCIA	Analista de Recursos Humanos
2580374	VIRNA AZEVEDO GOERL	Analista de Recursos Humanos
2573855	VITORIA DE OLIVEIRA CALDEIRA	Analista de Recursos Humanos
2573348	VITORIA MELO DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos
2574983	ADRIANE MARCON OSCARI	Auxiliar de Farmácia
2572852	ALEXANDRA VALERIA PEREIRA MENDES	Auxiliar de Farmácia
2575805	ALIANE MARTINS	Auxiliar de Farmácia
2574074	ALICE PEREIRA DE MATOS	Auxiliar de Farmácia
2580208	ALICIA ROMANO ZENI	Auxiliar de Farmácia
2572855	ALINE BORGES PIRES	Auxiliar de Farmácia
2572869	AMA MAITELLI MOURA	Auxiliar de Farmácia
2581184	AMANDA DE OLIVEIRA MACEDO	Auxiliar de Farmácia
2579112	AMANDA VASCONCELLOS RIBEIRO	Auxiliar de Farmácia
2572870	ANA ANGELA MARTINS	Auxiliar de Farmácia
2575505	ANA CAROLINA BORGES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
2573055	ANA CAROLINA VIEIRA MOSTARDEIRO	Auxiliar de Farmácia
2577886	ANA FLAVIA SOARES LIMA	Auxiliar de Farmácia
2574898	ANA GIULIA GALLON	Auxiliar de Farmácia
2573057	ANA NÉRI CORRÊA NUNES	Auxiliar de Farmácia

2572545	ANDRÉIA AGUIAR CAMARGO	Auxiliar de Farmácia
2581401	ANGELICA SILVA DA SILVEIRA	Auxiliar de Farmácia
2580695	ANNE VITORIA SEVERO DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
2581272	ARTHUR DE AZEVEDO FEDRIZZI	Auxiliar de Farmácia
2574352	AUGUSTO FAGANELLO DA FONTOURA	Auxiliar de Farmácia
2574639	BERNARDO FELIPETO DE LIMA	Auxiliar de Farmácia
2573357	BIANCA PADILHA BRISOTTO	Auxiliar de Farmácia
2575482	BRUNA DAL LAGO	Auxiliar de Farmácia
2573087	BRUNA DOS SANTOS MARTINELLI	Auxiliar de Farmácia
2573304	BRUNA MICHELLI ANTUNES	Auxiliar de Farmácia
2579680	BRUNA PIOVESAN	Auxiliar de Farmácia
2578814	BRUNA POSSAMAI	Auxiliar de Farmácia
2575867	CARINA VIZZOTTO	Auxiliar de Farmácia
2578663	CARLA FATIMA FRANCZAK	Auxiliar de Farmácia
2576174	CARLA NAVA	Auxiliar de Farmácia
2580882	CARLENE MACHADO CABRAL	Auxiliar de Farmácia
2573600	CAROLINE FRAGA BRUSDA	Auxiliar de Farmácia
2573658	CASSIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
2573019	CATIANE LONGO	Auxiliar de Farmácia
2578297	CAUANI VIANA POLI DE AGUIAR	Auxiliar de Farmácia
2573343	CÉSAR RODRIGUES MARQUES	Auxiliar de Farmácia
2580487	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
2573717	CLAUDIA PAHIM DUTRA VALÉRIO	Auxiliar de Farmácia
2580686	CRISSIE CHEMELLO PELLIZZARI	Auxiliar de Farmácia
2579908	DAIANA CRISTANI DA SILVA	Auxiliar de Farmácia
2572843	DAIANE GRANETO	Auxiliar de Farmácia
2574160	DANIELA ZATTI BERTOLA	Auxiliar de Farmácia
2579405	DANIELE BITENCOURT DIELO	Auxiliar de Farmácia
2580134	DANIELLE ELIZABETH VARGAS DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia
2572541	DAYANE PETRY VIEIRA	Auxiliar de Farmácia
2579206	DEBORA DE OLIVEIRA CHIARADIA	Auxiliar de Farmácia
2573463	DÉBORA NUNES RIBEIRO	Auxiliar de Farmácia
2572603	DÉBORA RODRIGUES DE MELLO	Auxiliar de Farmácia
2574002	DENISE APARECIDA ARMILIATO	Auxiliar de Farmácia
2580256	DIEGO SANTOS DA SANTOS	Auxiliar de Farmácia
2572461	EDSON NUNES MACIEL	Auxiliar de Farmácia
2573723	EDUARDO PEREIRA MIRANDA	Auxiliar de Farmácia
2575419	ELIANE SCOPEL BUSS	Auxiliar de Farmácia
2577496	ELISIER PALHANO LEME	Auxiliar de Farmácia
2580377	ENI SALETE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
2580755	ÉRIKA PEREIRA DA LUZ	Auxiliar de Farmácia
2574045	FILIPE PEIL LAMBERTI	Auxiliar de Farmácia
2573590	FLÁVIA ALEXANDRA BROMBATTI FEITEN	Auxiliar de Farmácia
2572819	FRANCIELE FALENSKI	Auxiliar de Farmácia
2579323	GEANINE GOMES COLFERAI	Auxiliar de Farmácia
2573039	GEORGIA ANDELIERI BACIQUET	Auxiliar de Farmácia
2579929	GEOVANA NATÁLIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Farmácia